



Ofício: 113/2023

Salto, 28 de julho de 2023

Assunto: Informação - Referência ao Ofício 100/2023 enviado à DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITU

Gestora Termo de Fomento e Colaboração APAE SALTO SP

Exmo. Sr. FÁBIO ALEXANDRE

Este colegiado agradece o envio do retorno, informação prestada pela gestora do Termo ESTADO SEDUC x APAE SALTO SP.

Inquestionável a necessidade dos alunos pervasivos receberem apoio multiprofissional da Instituição, porém algumas dúvidas ainda pairam:

- a) No termo assinado, constam ofertas de 90 vagas e o ESTADO ocupa somente 63. Não seria viável o preenchimento destas vagas pelos alunos da Rede Estadual?
- b) Quantos alunos foram inseridos na Rede Regular de Ensino, uma vez que estes alunos estão matriculados desde 2001, 2002?
- c) A gestora afirma que existe complexidade nas deficiências apresentadas, mas SÍNDROME DE DOWN poderia ser inserido, não há grau de complexidade.
- d) O ESTADO há muitos anos não insere aluno pervasivo na Instituição. Poderiam explicar o motivo?
- e) Qual o Projeto de inserção do mercado de trabalho aos alunos com mais de 15 anos?
- f) Quais as formações pedagógicas oferecidas aos docentes da Instituição, conforme contrato assinado? Foram reservadas 10% de vagas aos docentes da Instituição conveniada?
- g) Existem evidências da avaliação dos serviços feita pelos pais dos alunos?
- h) Quais os critérios e metas pedagógicas estabelecidas para a inserção na rede regular de ensino estadual?

Certa da valiosa e estimada colaboração com este colegiado, despeço-me externando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

EVELIZE ASSUNTA PADOVANI

PRESIDENTE CME SALTO SP

11 99278-9579

EXMO. SR. FÁBIO ALEXANDRE

DD DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO ITU